



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

PARECER -CPL

Processo nº 897/2018 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assunto: Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e a de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito vinculadas à Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim – MA.

Vem a esta Comissão Permanente de Licitação, o processo nº 897/2018 – SIFIN, para fins de análise e providências, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e a de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito vinculadas à Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim – MA.

Os membros da comissão, abaixo assinados, reuniram-se para analisar e aprovar a minuta do Pregão Presencial nº XX/2018.

O pedido justifica-se para atender manter o bom funcionamento da necessidade de locomoção de servidores que atuarão em todo o Município de Pindaré/MA e quando necessário, na Capital do Estado do Maranhão, para atender demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e a de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Trânsito deste município, considerando, que serão necessários veículos com características específicas, em razão do tipo de transporte, que não existem na frota oficial do município; considerando, por fim, a alta defasagem de veículos próprios do Município para atender as referidas secretarias, justifica-se a contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestar esse serviço, sob o regime de locação com e sem motorista do Município de Pindaré-Mirim/MA.

Consta do pedido, Memorando da Secretaria Municipal de Educação, Termo de Referência devidamente justificado e outras informações necessárias que norteiam a elaboração do Edital.

Observamos que o valor estimado esta na ordem de **R\$ 1.910.337,48 (hum milhão, novecentos e dez mil, trezentos e trinta e sete reais, quarenta e oito centavos)**.

Entendemos que o processo encontra-se regularmente instruído, constando ainda a devida autorização dos Secretários Municipais à formalização do pleito.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**

**AVENIDA ELIAS HAIKEL, S/N, CEP Nº 65.370-000, CENTRO, PINDARÉ-MIRIM/MA
CNPJ Nº 06.189.344/0001-77**

Esta Comissão acata o pedido, considerando que o pleito está albergado na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, razão pela qual formaliza o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº XX/2018 e seus anexos, encaminhando à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de PINDARÉ-MIRIM/MA, para análise e parecer, na forma do art. 38, § único, da Lei nº 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação, em Pindaré-Mirim/MA, 13 de setembro de 2018.


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
PREGOEIRO DA CPL


MARIA DE JESUS SILVEIRA DE SOUSA
EQUIPE DE APOIO


THALITA PASSOS DA SILVA SANTANA
EQUIPE DE APOIO